

Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Ofício n.º 011 /GP/06

Em, 24 de Fevereiro de 2006.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1024 de 24 de Fevereiro de 2006, que "Inclui Rubricas de Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas no Orçamento em vigor e da outras providências".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**BRAZ RESENDE**  
Prefeito



Exm.º Sr.º

**EDSON LUIZ GASPAROTTO**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Nesta.

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Mensagem n.º 1005

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que Inclui Rubricas de Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas no Orçamento, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo incluir novos códigos das naturezas de despesa, códigos esses necessários para a manutenção do transporte escolar municipal.

Essa inclusão possibilita a contratação de empresa especializada em transporte escolar.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de Fevereiro de 2006.

  
**BRAZ RESENDE**  
*Prefeito*

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Projeto de Lei n.º 1024, em 24 de Fevereiro de 2006.

"Inclui Rubricas de Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas no Orçamento em vigor e da outras providências".



BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluso no quadro de despesa orçamentária, deste exercício financeiro, os seguintes códigos das naturezas de despesa:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1236100172.033 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 002 Convênio

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 006 FUNDEF 40%

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de Fevereiro de 2006.

  
**BRAZ RESENDE**  
Prefeito

<b>CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE</b>			
<b>APROVADO</b>			
1ª. VOTAÇÃO			
Quorum	07	Favor	07
			contra -0-
Sessão	Extraordinária	Hora	15:00
Em	03	de	03
			de 2006

<b>CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE</b>			
<b>APROVADO</b>			
2ª. VOTAÇÃO			
Quorum	07	Favor	07
			contra -0-
Sessão	Ordinária	Hora	16:00
Em	03	de	03
			de 2006